



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	232 / 22
Fis	16
a)	

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 60/2022

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Profa. ELISABETH APARECIDA NANI ALESSANDRI** a Escola Municipal situada na Estrada Municipal Agostinho Salaroli s/nº, Bairro Biriçá, neste Município, nos termos da Certidão nº 056/2022, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões "PROFESSORA E CIDADÃ PRESTANTE".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 17 de agosto de 2022.


GISLENE CRISTIANE BUENO
Presidente da Câmara


JOSÉ GABRIEL CINTRA GONÇALVES
1º Secretário


NATANAEL ANANIAS
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 60/2022, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva.

